



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0659/02	DATA: 19/06/02
INÍCIO: 15h02min	TÉRMINO: 16h33min	DURAÇÃO: 01h31min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h34min	PÁGINAS: 38	QUARTOS: 19
REVISÃO: Cássia Regina, Eliana, Paulo Domingos		
SUPERVISÃO: Amanda, Luci		
CONCATENAÇÃO: Amanda		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Encarregado de Investigação da 14º Delegacia de Boston, Estados Unidos da América.

SUMÁRIO: Considerações sobre o sistema americano de combate às drogas e prevenção da criminalidade. Apreciação dos itens da pauta.

OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Declaro abertos os trabalhos da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico.

Esta reunião foi convocada para discussão do tema "Sistema Americano de Combate às Drogas e Prevenção da Criminalidade" e para deliberação de proposições.

Nosso debatedor é o Dr. Joaquim Adão César, Encarregado de Investigação da 14ª Delegacia de Boston, Estados Unidos da América, a quem agradeço a aquiescência ao convite da Comissão.

Daremos início à audiência pública e, em seguida, passaremos à deliberação de proposições.

Esclareço que obedeceremos ao ordenamento normal dos trabalhos. À exposição se seguirão as perguntas e o debate, conforme os prazos já estabelecidos.

Concedo a palavra ao Dr. Joaquim Adão César.

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Boa tarde.

É uma honra estar nesta Comissão. Agradeço ao Deputado José Roberto Batochio o convite.

Inicialmente, falarei um pouco sobre minha pessoa. Peço, antecipadamente, desculpas se não conseguir falar corretamente o português ou americanizar algumas palavras, pois moro nos Estados Unidos desde 1964.

Nasci em Botucatu, fui criado em São Paulo e emigrei para aquele país em 1964. Em 1967, fui convocado pelo exército americano, ao qual servi por dois anos. Lutei na Guerra do Vietnã em 1968 e voltei para os Estados Unidos.



Em 1972, fui recrutado pela Polícia de Boston, que se defrontava com muitos problemas, inclusive drogas — em 1970, enfrentava alto índice de criminalidade, tal como ocorre hoje no Brasil, principalmente em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Nos anos 70, a Câmara dos Deputados dos Estados Unidos instalou comissão para discutir como combater a criminalidade. Falarei sobre isso mais adiante.

Em 1974, ingressei no Departamento de Polícia de Boston, tendo exercido vários cargos. Fui um dos primeiros Encarregados da Polícia Comunitária da cidade. Acompanhei, desde o começo, os programas implementados para combater o crime.

Quero citar alguns aspectos interessantes do combate ao crime nos Estados Unidos. Quando queriam aprender a jogar futebol, por volta de 1970, o que fizeram? Contrataram Pelé, o melhor jogador do mundo, para ensinar as crianças. Hoje, eles estão colhendo os resultados daquela ação, ao participar da Copa.

Nós, brasileiros — ainda me considero como tal, pois tenho dupla cidadania —, podemos aprender muito com os Estados Unidos no que se refere ao combate à criminalidade e à droga. Segundo estatísticas, um dos pontos mais importantes para o cidadão americano é a segurança pessoal e pública.

Nos anos 70 e 80, o nível de criminalidade nos Estados Unidos era muito alto. Todos tinham medo de sair às ruas e ser assaltados, principalmente as mulheres, que gostavam de usar jóias e bolsas. Foi aí que surgiu o método Crime Prevention — Prevenção ao Crime.

O que os Estados Unidos fizeram na época? Declararam guerra contra o crime. Na luta armada, é necessário juntar as Forças Armadas. Elas foram reunidas



para estudar por que e por quem os crimes estavam sendo cometidos e o melhor meio de combatê-los.

Que forças foram convocadas? De início, as ações foram encabeçadas pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais, sucessivamente. Em seguida, houve a ajuda dos policiais, do sistema judicial, dos **businessmen** — comerciantes e industriais —, das igrejas e da população. Todos se uniram na luta contra a criminalidade.

A primeira providência tomada foi convocar as universidades para estudar quem estava cometendo crimes e por quê. Elas constataram que a maioria das pessoas, tanto os autores, quanto as vítimas dos crimes — principalmente assassinatos —, tinham entre 15 e 24 anos de idade.

Outro aspecto constatado foi o tráfico e o uso excessivo de drogas.

Então, descobriram que o problema era grave, mas não tinha cura imediata, apenas solução temporária. Que medidas adotar? Melhoraram as condições de trabalho da polícia e aumentaram o policiamento. Concluíram que poderiam colocar um policial na frente de cada casa, mas isso não seria suficiente para acabar com o conflito.

Finalmente, deduziram que deveriam investir na juventude, principalmente nas escolas, por meio de programas. Todo o Departamento de Polícia foi envolvido na tarefa. Criou-se a polícia comunitária. Todas as delegacias dos Estados Unidos têm policiais que visitam diferentes escolas semanalmente, para falar sobre o combate às drogas, ensinando como dizer “não” a elas.

Outra tarefa da polícia comunitária foi otimizar o treino dos policiais e o policiamento.



Cinquenta por cento dos crimes não eram comunicados à polícia ou a outras autoridades. O mesmo acontece no Brasil. Sempre que venho a São Paulo, observo as discussões sobre a criminalidade. As pessoas não confiam na polícia brasileira e não registram o BO. O que acontece? O índice de criminalidade real é 80% maior que o verificado nas estatísticas.

Para evitar tal situação, os americanos criaram um sistema de comunicação. No começo de 1970, era o número 911, depois trocado para 9.1.1. Atualmente, ele atende a qualquer emergência em que se precise da polícia, dos bombeiros ou de ambulâncias. Ele realmente funciona. Qualquer pessoa que chamar de qualquer lugar terá resposta imediata.

Outra questão que a polícia teve de resolver foi o que fazer com o criminoso depois de prendê-lo. Existem programas específicos em foros competentes. O réu primário, em vez de cumprir pena na cadeia, pode realizar ações comunitárias para pagar pela falta que cometeu.

Em 1996, em Boston, tivemos muitas dificuldades com gangues que consumiam drogas. Foi quando a polícia local se uniu a várias associações, uma delas a Street Workers — Trabalhadores de Rua.

Os envolvidos nos delitos eram jovens sem estrutura familiar. Qual foi o remédio encontrado? Em Boston, não existe a FEBEM, onde se põem crianças infratoras, como no Brasil.

Por isso, se o crime não envolve morte nem é violento, existe um serviço que verifica o que falta na vida da criança. Na maioria das vezes, o problema são os pais que usam drogas. Nesse caso, o juiz tira deles a tutela e a transfere para outra família, que recebe recursos do Governo para dar assistência à criança.



Eu, por exemplo, como sou casado e tenho três filhas, posso inscrever-me no programa do Governo. Minhas filhas têm 12, 15 e 16 anos. Se houver uma criança de idade semelhante com algum problema, eles se comunicarão comigo para saber se a aceito na minha casa, temporariamente — isso pode significar de um dia a dez anos. Se eu aceitá-la, ela virá morar comigo, com minhas filhas e minha esposa. Receberei assistência do Governo, em dinheiro, para cuidar dela. Além de ser tirada de um ambiente ruim e inserida em outro sadio, a criança terá outros benefícios.

Como já afirmei, são os jovens que cometem a maioria dos crimes. Para combater a raiz do problema, os Estados Unidos investem muito nas crianças.

Hoje, todos os órgãos, públicos ou não, são obrigados a informar aos órgãos competentes a existência de uma criança na rua fora de hora, com fome ou maltratada. Se alguma chegar à escola com hematoma nos olhos, por exemplo, os professores serão penalizados se não comunicarem o fato às autoridades. Sempre que constatar caso de agressão entre marido e mulher que tenham filhos, a polícia tem de enviar relatório ao serviço social.

Em decorrência de tais medidas, o índice de criminalidade baixou 50% nos Estados Unidos. Há quinze anos, tínhamos, em Boston, 350 mortes por ano, para uma população de aproximadamente 1 milhão de habitantes. Em 2000, foram registradas 31; em 2001, 46.

Por que isso ocorreu? O Governo chegou ao cerne do problema, com a ajuda de toda a sociedade. As crianças são o futuro. Se não fizermos nada por elas hoje, elas nos destruirão amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Agradecemos ao Sr. Joaquim Adão César as palavras iniciais.



Aproveito a oportunidade para parabenizar S.Sa. pela entrevista exibida no último final de semana na televisão.

Passamos, agora, aos debates.

Com a palavra o Deputado Vicente Arruda.

O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA – Sr. Joaquim Adão César, agradecemos a V.Sa. a exposição.

Estamos discutindo exatamente o uso de drogas, que se acentuou nos últimos anos no Brasil.

Hoje, a coluna vertebral do crime organizado são os traficantes. De acordo com a conversa que tive com V.Sa. antes da sua palestra, tivemos uma insensível e maciça urbanização nos últimos cinquenta anos. O poder constituído não absorveu a carga populacional a ponto de dar assistência a cada cidadão, conforme fizeram os Estados Unidos.

No entanto, o maior importador de drogas são os Estados Unidos. Mesmo com todos os cuidados mencionados por V.Sa., eles não puderam extirpar do país o alto consumo.

Já que estamos trocando idéias, quero ouvir a opinião de V.Sa. a respeito.

Os atuais sistemas de repressão ao uso de drogas, tanto nos Estados Unidos, como no Brasil, não têm dado resultados positivos. Países periféricos como Colômbia, Bolívia, Peru, assim como os da Ásia, plantam e produzem drogas porque há quem as compre e consuma em alto estilo.

Pergunto ainda a V.Sa.: não seria o caso de dar às drogas o mesmo tratamento dispensado ao fumo, permitindo a fabricação e a venda, mas com as devidas advertências e com o controle dos órgãos federais, estaduais e municipais?



Se acabarmos com a proibição excessiva, a concentração de dinheiro desaparecerá. O grande obstáculo para a modificação radical no tratamento do problema é a política de forte repressão interna e externa adotada pelos Estados Unidos. Como se comportariam os Estados Unidos se o Brasil optasse pela liberação das drogas?

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Deputado, trata-se de um ponto de vista interessante.

Os Estados Unidos fazem as políticas deles, e, em geral, os outros países sofrem as conseqüências.

Sempre fui a favor da liberação do uso de drogas. Nos Estados Unidos, existe um grupo também favorável, mas a grande maioria é contra.

Comparo o uso de entorpecentes ao do álcool. Entretanto, a própria polícia americana não quer legalizar o consumo. Um dos motivos é que, se isso ocorrer, muitos perderão seus empregos.

Se essa política fosse implementada no Brasil, seguiríamos o caminho certo. A partir do momento em que a droga fosse legalizada, o usuário saberia pelo menos o que está consumindo, porque, atualmente, ele não sabe a procedência nem a composição do produto que seu corpo está absorvendo.

A droga é responsável por 80% a 90% dos crimes pesados, que envolvem mortes. A maioria da população — até mesmo a de São Paulo, onde ocorre uma chacina atrás da outra — afirma que os traficantes e usuários não se importam, pois terminam matando uns aos outros. No entanto, esse fato acaba por contaminar toda a sociedade.

V.Exa. segue o caminho certo ao pensar na legalização.



O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA – Sr. Joaquim Adão César, desejo fazer mais uma pergunta, pertinente à nova lei sobre drogas que pretendemos elaborar no Congresso Nacional.

O ponto fulcral, que tem causado grande controvérsia, é a condição do usuário.

Alguns entendem que deveríamos descriminalizar o uso da droga. De minha parte, considero que não é possível liberar o uso e proibir a venda. Por isso, sugiro que se aplique pena mínima ao usuário, obrigatoriamente transformada em serviços comunitários, tratamento médico, internação e outras medidas.

A Constituição não permite restrição ao direito de ir e vir das pessoas se não houver penalização pelo ato praticado. O policial não poderia, por exemplo, flagrar o usuário de maconha que estivesse fumando acintosamente num restaurante, porque este poderia argumentar que estava exercendo seu direito de usá-la. Essa atitude se espalharia de tal forma pela sociedade que seria impossível controlar a situação.

Como são tratados os usuários nos Estados Unidos? Procura-se penalizar sem aplicar a pena, como almejamos fazer no Brasil?

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Deputado, nos Estados Unidos, o usuário é tratado mais ou menos conforme V.Exa. mencionou, ou seja, recebe a penalidade.

A primeira coisa que a maioria das pessoas presas com pequena quantidade de droga dizem é: “*Sou usuário*”. O que ocorre? Na primeira vez em que for preso, o usuário presta serviços comunitários ou paga multa. Na segunda, é obrigado a visitar clínicas e a fazer cursos, a fim de deixar o vício. Na terceira, é internado entre sete a quinze dias numa instituição médica, para se desintoxicar. Se a pessoa tem



condições, ela própria arcará com os custos. Senão, o Governo o fará. Mas, de qualquer forma, existe penalidade para os usuários.

Muitos se preocupam com o tipo de droga consumido. Nos Estados Unidos, alguns querem liberar o uso da maconha, mas isso não vai acontecer. A maioria dos usuários de maconha, infelizmente, não são punidos. O policial, hoje, não tem o direito de prender um indivíduo que tenha um cigarro de maconha, porque ele pode alegar que é usuário.

O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA – Como o juiz obriga o usuário a cumprir determinadas medidas se não há lei que o penalize pelo uso da droga?

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Dependendo da quantidade de droga encontrada com o usuário, o juiz pode mandá-lo cumprir a pena na prisão ou propor punição alternativa.

Na Grande Boston, vivem 200 mil brasileiros. Um dos problemas da polícia é o grande número de usuários de drogas. Na semana passada, um conhecido meu foi detido com três **bags** — saquinhos — de cocaína. O que aconteceu? Ele foi preso e, no dia seguinte, declarou, no fórum, que era usuário. O juiz mandou-o para uma clínica, mas poderia tê-lo enviado a julgamento, quando, então, sofreria a penalidade.

O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA – Obrigado.

A resposta de V.Sa. vai ao encontro da concepção que queremos aplicar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – O segundo inscrito é o Deputado Lino Rossi.

Tem S.Exa. a palavra.



O SR. DEPUTADO LINO ROSSI – Dr. Joaquim, quero tratar de dois assuntos.

Primeiro, como os Estados Unidos vêem a liberação das drogas, a exemplo do que ocorre em Amsterdã, em que há uma praça central para o consumo, assistido pelo Governo? Há intercâmbio de informações em relação ao assunto? Há efetivo controle da situação? Houve resultados, ou seja, conseguiu-se desmobilizar o narcotráfico?

Pelo que sabemos, Amsterdã é a única cidade do mundo em que há controle governamental do uso de drogas.

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Deputado, há estudos nesse sentido.

Os americanos estão muito interessados no que acontece em Amsterdã. A deliberação dos jurados ainda não foi feita, porque eles ainda acham cedo para tirar qualquer conclusão.

Quando liberaram a praça em Amsterdã, houve muitos problemas, porque lá chegaram pessoas de toda a Europa. Agora, com a União Européia, eles aumentarão. Para o viciado é mais fácil ir àquela cidade, porque o próprio Governo fornece a droga.

Os Estados Unidos, pelo resultado dos estudos que vêm desenvolvendo, não querem participar de tal polêmica.

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI – Desculpe-me interrompê-lo, mas V.Sas. conseguiram detectar se houve diminuição da violência, do enfrentamento entre grupos e do número de assassinatos associados ao tráfico de drogas?

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Houve, mas há o outro lado da balança: a Holanda é um dos países com menor índice de criminalidade da Europa, mas



também de nível econômico dos mais elevados. Nos Estados Unidos, ocorre problema semelhante ao do Brasil, ou seja, o índice de violência causada pelo uso de drogas é maior nas famílias de baixa renda — **low income**.

Naquele país, a maioria dos casos ocorrem na classe pobre, formada por afro-americanos, latinos, vietnamitas e outras minorias. Entre os 200 mil brasileiros que vivem na Grande Boston, o maior problema são os jovens. Por quê? Os pais saíram de Minas Gerais — a maioria de Governador Valadares — para ganhar dinheiro e levaram-nos ainda crianças, entre 2 e 15 anos, sem lhes perguntar se queriam ir. Chegando lá, os filhos aprendem inglês em um mês e não conseguem entender a dificuldade dos pais em falar a nova língua.

O pai e a mãe trabalham o dia todo. As crianças vão para a escola e, depois, ficam em casa sem fazer nada. Por isso, os filhos de brasileiros se tornaram os maiores usuários de drogas e membros de gangues naquele país.

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI – Quais são os setores dos Estados Unidos que discutem a liberação ou não das drogas? Como se dá o embate? A discussão é pública ou reservada?

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Ela já foi pública, mas, ultimamente, tem sido reservada. O governo republicano é contra a legalização das drogas, porque considera que terá maiores problemas se ela ocorrer.

Penso o contrário: se o uso fosse liberado, mais pessoas pagariam impostos. O Governo controlaria a situação, e o usuário saberia o que está comprando. Hoje, ele não sabe o que vai consumir.

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI – Em relação à criança agredida, V.Sa. disse que o Governo a retira de perto do agressor e a deixa com outra família



inscrita num programa de proteção, com ajuda mensal. Como é tal relação? A família agressora sabe exatamente para que local seu filho será levado ou há sigilo a respeito? Qual é a ajuda e o acompanhamento que o Governo dá à família que recebe a criança? Por quanto tempo isso é feito?

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Deputado, não há sigilo nenhum. Os pais sabem exatamente onde o filho está e por que o juiz o retirou do convívio familiar. O Governo lhes dá assistência para que tratem de seu problema, propiciando o retorno da criança ao lar o mais rapidamente possível.

O trabalho de retirada da criança do ambiente negativo é sempre emergencial. O Governo sabe que as pessoas mais indicadas para criar os filhos são os pais. Por isso, o auxílio é destinado a eles.

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI – Psicológico e financeiro?

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Sem dúvida.

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI – Quando o jovem comete algum crime, ele é encaminhado para o “reformatório” — entre aspas — e passa por uma fase de readaptação.

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Sim.

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI – Ele vai para a escola interna e, ao vencer sua pena, é submetido a avaliação psicológica. Se estiver de acordo com as normas sociais, vai para a rua. Senão, continua preso. Ao atingir a maioridade, passa por outra avaliação e, se mostrar algum desvio, vai para a penitenciária comum de adultos.

É assim que, realmente, acontece? As medidas têm dado resultado?



O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – É mais ou menos assim que acontece, e o resultado tem sido dos melhores até o momento.

Os Estados Unidos são um dos países que mais têm prisioneiros, mas também são aquele em que esse número mais diminui. Por quê? As ações são tomadas a longo prazo. O combate ao crime foi iniciado há muitos anos, e, agora, espera-se colher os frutos. Quais são eles? Apesar de as cadeias estarem cheias, elas estão esvaziando-se, e não há muitos presos para preenchê-las. O número de condenados cai por causa das atividades realizadas com as crianças. Dessa forma, eles estão preparando o futuro.

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI – V.Sa. conhece a realidade do Brasil e a dos Estados Unidos. V.Sa. é favorável à liberação das drogas, com acompanhamento governamental, por exemplo?

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Sou totalmente favorável, tanto nos Estados Unidos, quanto no Brasil.

Cito o exemplo do álcool. Houve época em que a bebida alcoólica era proibida. Hoje, qualquer um pode comprá-la, o que acarreta a necessidade da prevenção. O Governo tem de destinar verbas para as escolas, a fim de educar as crianças para não usar drogas, mesmo que sejam legalizadas.

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI – Que modelo V.Sa. adotaria? Em qualquer bar, o cidadão poderia pedir um chope e uma carreirinha de cocaína, por exemplo, ou nem tanto?

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Nem tanto assim. Eu adotaria o meio termo.



Posso estar errado, mas minha opinião é de que não se deve facilitar o consumo. Eu, por exemplo, adoro uma bebida, mas me controlo, porque me preocupo com a saúde. Quanto às drogas, não as uso, porque não gosto. A partir do momento em que existe a facilidade, tem de haver também a prevenção. Vamos dizer a todas as crianças que não usem droga porque não faz bem.

Conheço advogados, médicos e enfermeiros nos Estados Unidos que freqüentam festas, colocam a linha lá por cima e “dão uma”, mas eles têm o controle. O mesmo aplica-se à bebida alcoólica. Eu posso controlá-la, mas meu irmão ou melhor amigo pode perder tudo por causa do álcool.

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI – Para encerrar, Dr. Joaquim, qual é a opinião de V.Sa. a respeito do comércio dos remédios faixa preta — os psicotrópicos? O Governo deve manter o controle dele?

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Sem dúvida.

Nos Estados Unidos, até os estabelecimentos que vendem álcool são licenciados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) - Concedo a palavra à Deputada Elcione Barbalho.

A SRA. DEPUTADA ELCIONE BARBALHO – Boa tarde.

Dr. Joaquim, cheguei no meio da exposição de V.Sa., mas preocupou-me sua afirmação quanto à liberação da droga. V.Sa. não discrimina a droga “a”, “b”, “c” ou “d”.

Os Estados Unidos não admitem que as pessoas fumem em qualquer ambiente e tolhem cada vez mais esse hábito. Entretanto, o cigarro pode ser



considerado menos prejudicial que a cocaína ou a maconha. Esta, por exemplo, como sabe V.Sa., tem inúmeros componentes que fazem mal à saúde.

Por isso, a posição de V.Sa. me preocupa. Existe certa liberação em Amsterdã, assim como em Zurique, onde há uma praça em que se controla o uso de drogas injetáveis. Não sei se estou fora de época, mas acho que não deve ser assim. Trabalho na área desde 1983. Participei inclusive de programas nos Estados Unidos, onde passei quase um mês. Não sei se em Boston acontece dessa forma.

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – V.Exa. mesma disse que chegou um pouco atrasada.

Minha posição é pessoal: sou a favor da legalização, mas ela tem de seguir normas. Elas existem até para o trânsito, em que precisamos de licença para dirigir.

O mesmo se aplica às drogas. Vamos legalizá-las, mas obedecendo a regras. Nos Estados Unidos, as bebidas são legais. Em Boston, porém, nenhum estabelecimento pode vendê-las após 1 hora da manhã de domingo, por causa da missa — Massachusetts é um dos Estados mais católicos do país. Em Nova Iorque, pode-se beber a noite inteira. Cada cidade tem suas exceções.

V.Exa. citou o caso do cigarro. Em Boston, é proibido fumar em qualquer prédio. Adorei essa medida. Já fui fumante, mas, agora, detesto cigarros. Aqui, pode-se fumar em todo lugar. O Governo brasileiro fez uma grande campanha, mostrando que o cigarro é ruim para a saúde e causa inclusive câncer. Se alguém quer fumar, pode fazê-lo, mas sabe os riscos que está correndo. Se legalizarmos a droga, acontecerá o mesmo. Se deixarmos a situação do jeito que está, não teremos controle sobre nossos filhos.



Nos Estados Unidos, os jovens querem, pelo menos, experimentar. Pode ser diferente no Brasil. Ninguém sabe o que está experimentando, pois não se conhece a procedência da droga. Por isso, sou a favor da legalização.

Talvez V.Exa. tenha ouvido apenas a parte em que eu disse: *“Em qualquer bar se pede um uísque ou uma cerveja e já há uma linhazinha”*. Não será assim, será controlado. Se eu tiver um neto que quiser experimentar a droga, ele usará uma de origem conhecida.

Em meu trabalho, já vi mais de cem corpos de jovens mortos por **overdose**. Todos eram filhos de milionários e estudavam nas universidades. Crianças de 14 anos morrem pelo mesmo motivo: compraram a coisa errada.

Por que não legalizar?

A SRA. DEPUTADA ELCIONE BARBALHO – V.Sa. tem uma visão diferente do problema.

Os índices de doenças causadas pelo tabaco são altos no Brasil, assim como os de mortalidade, desemprego e analfabetismo.

Temos de ir devagar com a legalização. Como V.Sa. disse, a quantidade de mortos por **overdose** nos Estados Unidos é preocupante, principalmente em grupos de **rock**, que servem de modelo para nossa juventude. Não sei até que ponto é válido legalizar a droga, porque pode aumentar a curiosidade. Por isso, fico temerosa com essa possibilidade.

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Sem dúvida, Deputada.

Quando venho ao Brasil, passo a maior parte do tempo em Avaré, terra do querido Deputado José Roberto Batochio.



Mesmo nas pequenas cidades do interior, o filho do caipira, de 12 a 14 anos, está usando drogas. Por quê? Não há prevenção nas escolas, ninguém diz que elas são ruins. Além disso, eles são influenciados por más companhias. O número de usuários de baixa renda é grande, porque eles não têm acesso à prevenção, como os demais. Então, por que não usar drogas?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Dr. Joaquim, V.Sa. citou o Deputado José Roberto Batochio, autor do requerimento que deu origem a esta audiência pública. S.Exa. esteve aqui no início da reunião, mas teve de comparecer a reunião de Comissão Especial da qual é Relator.

Consulto os Srs. Deputados sobre se desejam fazer alguma pergunta.
(Pausa.)

Em nome da Comissão de Segurança Pública, pergunto a V.Sa. se há diferença entre as cidades de Boston e Nova Iorque, no que se refere à segurança. Parece-me que a primeira cuidou mais da prevenção e a segunda da repressão. Peço a V.Sa. que comente, rapidamente, o programa Tolerância Zero, ali lançado.

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – O combate ao crime e às drogas foi iniciativa federal, estadual e municipal. Por isso, todas as grandes cidades dos Estados Unidos estão no mesmo barco.

V.Exas. devem se lembrar de que, há dez anos, ninguém gostava de ir a Nova Iorque, porque lá ocorriam muitos crimes. Hoje, ela é cidade-modelo graças ao Tolerância Zero, que inclusive tirou mendigos das ruas.

Em Boston, priorizamos outro aspecto do combate à criminalidade e também tivemos êxito.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Com a palavra o Deputado Wellington Dias.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON DIAS – Dr. Joaquim, acompanhamos a implantação do programa Tolerância Zero por meio da imprensa e tivemos a impressão de que tem efeito apenas curativo.

V.Sa. afirmou que tiraram os mendigos da rua. O que foi feito com eles? Como se resolveu o problema de delinquência urbana e do crime organizado, para se evitar a repetição de situações anteriores? Que ações preventivas foram tomadas?

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Deputado, uma das primeiras providências foi o tratamento dos mendigos, denominados **homeless** em inglês — pessoas sem casa.

Eles são deixados em centros onde readquirem a dignidade. Têm um lugar para tomar banho, recebem roupas e, o mais importante, são atendidos por assistentes sociais que identificam seus problemas e os reeducam para arrumar outros empregos.

Conheço um brasileiro que chegou aos Estados Unidos mais ou menos na mesma época que eu, há dez ou doze anos, e, não sei por quê, ficou na rua. Hoje, ele está reeducado e se tornou um trabalhador.

Com os jovens, acontece o mesmo. Eles são enviados a escolas especiais, onde recebem total apoio e treinamento para melhorar sua condição social.

Antigamente, muita gente vivia às custas do Governo, inclusive mães solteiras, que recebiam benefícios para cada filho. O que o Governo fez? Arrumou



um local para acomodar as crianças e começou a treinar as mães, para que pudessem arrumar empregos, desligando-se do auxílio federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Passo a palavra ao Dr. Joaquim Adão César, para as considerações finais.

O SR. JOAQUIM ADÃO CÉSAR – Agradeço ao Deputado José Roberto Batochio e à Comissão por estar aqui. Estarei sempre às ordens, para qualquer coisa de que precisem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Em nome da Comissão de Segurança Pública, agradecemos ao Dr. Joaquim Adão César a participação e os importantes esclarecimentos prestados.

Encerrada a audiência pública, vamos passar agora à segunda fase da reunião.

Informo aos Srs. Parlamentares que foi distribuída cópia da ata da 12ª reunião e indago do Plenário se há necessidade da leitura.

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI – Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Atendendo à solicitação do Deputado Lino Rossi, dispensa-se a leitura da ata.

Em discussão a ata.

Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam a ata permaneçam como se acham.

(Pausa.)

Aprovada.

Expediente.



Comunico ao Plenário recebimento dos ofícios do Procurador de Justiça de Rondônia e do Promotor de Justiça do Estado do Paraná, sobre o andamento processual dos pedidos de indiciamento formulados pela CPI do Narcotráfico e aprovados por requerimento e ação desta Comissão de Segurança Pública.

Passaremos agora à apreciação das matérias constantes da pauta.

Ordem do Dia.

Item 1. Anteprojeto de lei do grupo de trabalho criado para apresentar propostas de alterações do Estatuto da Criança e do Adolescente, que *“altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 3 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente”*.

Em discussão o anteprojeto de lei.

Consulto o ilustre Deputado Wellington Dias sobre se quer fazer alguma consideração, já que faz parte do grupo de trabalho.

Com a palavra o Deputado Wellington Dias.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON DIAS – Sr. Presidente, quero apenas deixar aqui patente que não tive tempo de discutir o projeto, embora eu tenha dele participado. Fazemos parte de um grupo de Parlamentares da nossa bancada, a quem repassei o projeto, para que pudessem examiná-lo, mas não tive tempo de colher o resultado. Quero saber da possibilidade de o adiarmos, considerando que alguns dos Parlamentares, como o Deputado Fernando Gabeira e outros, não puderam estar aqui hoje e têm interesse em examinar a matéria antes da aprovação. Estou buscando demonstrar a nossa participação na discussão e no trabalho e nosso interesse na aprovação da matéria.

É o apelo que faço a V.Exa.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Quero acrescentar ao apelo do nobre Deputado Wellington Dias que também o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua participou da apresentação do anteprojeto de lei. Tivemos apenas informações verbais de que o Movimento gostou das alterações. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, do Ministério da Justiça, fez contato com esta Presidência na semana passada, e, imediatamente, enviamos, a título de conhecimento, o nosso anteprojeto de lei.

A Deputada Laura Carneiro e o Deputado Wellington Dias, na semana passada, levantaram a mesma questão levantada hoje. O Ministério da Justiça, por meio de contato telefônico com a nossa Comissão hoje, pediu-nos a realização de reunião amanhã. Temos de dar conta dos prazos. Não temos nenhum açodamento, mas quero combinar com este Plenário votar, se for o caso, a matéria na próxima semana.

Então, a proposição fica retirada de pauta, e é adiada a discussão do anteprojeto de lei do grupo de trabalho criado para apresentar propostas de alterações do ECA — Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esta Presidência, de maneira democrática, coloca-se à disposição de todos os senhores e todas as senhoras, até de movimentos sociais e de órgãos públicos, para discussão de importante matéria sujeita à apreciação do Plenário — item 2 da Ordem do Dia: Projeto de Lei 6.108, de 2002, do Poder Executivo, que *“altera a Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícito de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências”*. Relator:



Deputado Vicente Arruda. Parecer reformulado pela aprovação deste, com o substitutivo, e pela rejeição da Emenda de Plenário nº 01/02.

Informo que ontem também foi realizada, na Secretaria desta Comissão, reunião com a participação do Deputado Vicente Arruda, Relator, da Deputada Elcione Barbalho e de outros Deputados, atendendo ao que foi discutido e acertado na reunião passada.

Com a palavra o ilustre Relator, Deputado Vicente Arruda, para as considerações sobre o projeto de lei.

O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA – Sr. Presidente, ontem, atendendo à sugestão da Presidência, tivemos uma reunião preliminar, que também tinha sido sugerida pela Deputada Elcione Barbalho, pelo Deputado Moroni Torgan e pela Deputada Laura Carneiro. Conseguimos eliminar as divergências que existiam.

No art. 14, aumentei a pena, que era de quatro a quinze anos, para de cinco a vinte anos, como pretendiam aqueles Deputados.

No art. 18, também aumentei a pena no caso daquele que promover ou comandar grupo ou organização para a prática de crime previsto no art. 14 ou no art. 15: reclusão de oito a vinte anos.

Ganhamos um capítulo inicial para o financiador da prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 14 e 15, com reclusão de oito a vinte anos.

No art. 25, criamos um parágrafo especial para dobrar a pena daquele que utiliza criança, envolve ou visa atingir pessoa menor de 18 anos ou que tenha, por algum motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de discernimento ou autodeterminação. A pena será aplicada em dobro.



No art. 22, que é o mais importante e era o grande problema da controvérsia, alteramos a expressão “pode ser substituída a pena aplicada” para “será substituída obrigatoriamente”. O juiz não fica mais com a opção ou a faculdade de substituir a pena aplicada ao usuário da droga.

Ao mesmo tempo, se o usuário atender e obedecer às medidas terapêuticas adotadas, não se constituirá em reincidência nem constará de sua folha penal. Com isso, evitamos um problema muito grave, que era deixar a medida terapêutica solta e ao arbítrio do próprio usuário. Não sendo crime, o juiz não poderia aplicar e exigir o cumprimento das medidas terapêuticas. Com isso, o juiz, se não atender, poderá restabelecer a pena de detenção.

Um dos pontos mais importantes apontados pelo Deputado Moroni Torgan e pela Deputada Laura Carneira era a seguinte questão: apresentada a denúncia, automaticamente seria decretada a prisão preventiva e a indisponibilidade dos bens. Eu me insurgi contra esse entendimento, mesmo porque eu já dizia que, em qualquer fase do processo, mesmo antes do oferecimento da denúncia, poderiam ser decretadas pelo juiz a prisão preventiva e a indisponibilidade dos bens, a pedido do Ministério Público ou da autoridade policial, sem audiência do acusado. Por conseguinte, depois de feita a indisponibilidade, ele poderia, se quisesse, provar a origem dos bens. Aí acrescentei o bem de terceiros também, porque eles usam um “laranja”. Então, qualquer bem que tenha contribuído para vantagem no resultado do crime, mesmo que não seja em seu nome, será objeto de indisponibilidade.

Quanto à denúncia automática, eu não a fiz porque a Constituição Federal, no art. 5º, inciso LXI, diz que, salvo a prisão em flagrante, qualquer prisão só poderá ser feita por ordem escrita e fundamentada pelo juiz. No caso do oferecimento da



denúncia, se não tivesse ainda sido aplicada a prisão preventiva nem a indisponibilidade dos bens, o juiz, de ofício, decidiria sobre o caso, fundamentando a decisão. Se ele ofereceu a denúncia, não foi requerida a prisão preventiva nem a indisponibilidade, o juiz terá, de ofício, de decidir sobre a questão, fundamentando sua decisão.

Com isso, compomos todas as divergências e estamos em condições de votar. Não sei se alguém tem alguma observação adicional a fazer.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Com a palavra o Deputado Wellington Dias.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON DIAS – Sr. Presidente, quero examinar mais a questão. Primeiramente, gostaria que o Relator fizesse um esclarecimento.

No art. 38, item “d”, surge a figura da prisão temporária para os crimes previstos nos arts. 14 a 20 desta lei, pelo prazo de trinta dias. Depois diz que isso é prorrogável por período igual em caso de comprovada necessidade. Usando esse mesmo argumento que V.Exa. acaba de citar da Constituição, sobra uma dúvida a respeito da legalidade da apresentação desse item, por uma razão simples.

Primeiro, no Brasil, é sempre temerosa a idéia de prisão em caso de indiciamento. De repente, alguém planta uma quantidade de droga e eu sou indiciado. Antes que eu possa provar, já sou preso. Há, portanto, uma forma de indiciamento que me assusta, mesmo sabendo da gravidade da situação. Por essa razão, eu gostaria de ouvir o Relator sobre esse ponto. Depois debateremos outros.



O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA – A lei temporária já existe. Não é inovação. A Lei nº 7.960, de 1989, combinada com outra, já criou a prisão temporária. Mas, também nesse caso, há de haver decisão judicial. Ela não é arbitrária, não é automática. O problema é o seguinte: não se pode fazer prisão por meio da lei. A prisão só pode ser decretada por intermédio e por ofício do juiz. Há esse cuidado. A Constituição assim estabelece. Caso contrário, estaríamos criando prisões automáticas, o que seria um absurdo. Os direitos ficariam totalmente prejudicados.

No caso da prisão temporária, a pessoa é presa enquanto é investigada. Não se trata de prisão preventiva. Ela é solicitada apenas para efeito de investigação. O juiz, dadas as circunstâncias, é que decide. Há diferença entre prisão temporária e prisão preventiva. A prisão temporária serve para facilitar uma investigação. A prisão preventiva, não. Ela decorre de instrução criminal, para evitar a fuga, para evitar outras medidas que prejudiquem a ação dos órgãos competentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Com a palavra o Deputado Lino Rossi. Depois, concederei a palavra aos Deputados Edir Oliveira e Wanderley Martins.

O SR. DEPUTADO WANDERLEY MARTINS – Eu poderia fazer só um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Se outros Deputados não questionarem, com a palavra o Deputado Wanderley Martins.

O SR. DEPUTADO WANDERLEY MARTINS – É sobre o questionamento do Deputado Wellington Dias e para reforçar a tese do Deputado Vicente Arruda.



A prisão temporária foi criada em 1989, no Governo Sarney, por medida provisória. Eu fui um dos primeiros a utilizá-la, como delegado de Polícia Federal no Rio de Janeiro, se não o primeiro. A prisão temporária foi criada exatamente para facilitar a investigação. Ela pode ser revista a qualquer momento. Até mesmo a própria autoridade policial, verificando que cometeu um equívoco ao pedir a prisão, pode pedir ao juiz que a desfaça em qualquer instante.

Essa medida tem dado muito certo. Foi utilizada durante a CPI do Narcotráfico. Eu mesmo, juntamente com o Deputado Lino Rossi e a Deputada Elcione Barbalho e o Ministério Público Federal, fiz esse tipo de trabalho. Foi no caso da investigação do ex-Deputado Hildebrando Pascoal, na questão do Acre. Foi pedida a prisão temporária, para que o Ministério Público pudesse colher e robustecer as provas contra Hildebrando Pascoal e seus comandados. Essa não é uma inovação. Há inserida essa possibilidade em lei antidroga.

Louvo o Deputado Vicente Arruda pelo trabalho, porque é mais um reforço para o combate ao narcotráfico e ao crime organizado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Com a palavra o Deputado Lino Rossi.

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI – Sr. Presidente, quero fazer um desabafo. Não tenho muito conhecimento jurídico e vejo os fatos muito mais sob prisma jornalístico do que técnico. Vejo que, pelo programa de televisão que apresento em Mato Grosso, muitas oportunidades são dadas ao criminoso. Damos a ele muitas opções. Ele pode receber da Justiça uma condenação variável de menos a mais tempo, fora outras prerrogativas que tem em função de um chamado bom



comportamento. Na realidade, só pelo fato de não criar confusão, já lhe é imputado o bom comportamento.

Eu gostaria de saber do Relator se não poderíamos ser mais rígidos com relação a isso, quer dizer, quando um artigo determinar tantos anos de cadeia é isso que ficará estabelecido, e nada de flexibilização. Se são dez anos de cadeia, cumram-se dez anos na cadeia. Acabamos dando muitas facilidades aos criminosos, e eles ficam aí argüindo uma série de pontos para conseguir a liberdade.

Com relação à indisponibilidade, creio que ela deveria ser mais ampla. Estarreceu-me, por exemplo, ver através da imprensa criminosos tentando comprar mísseis na maior tranqüilidade, de dentro da cadeia. Por causa de 160 mil reais e em função da burocracia, os maiores traficantes deste País podem comunicar-se de dentro da cadeia, quando as ligações telefônicas poderiam ser bloqueadas. Essas facilidades têm de acabar. Não podemos deixar essa opção para a Justiça. Temos de discutir mais profundamente essa possibilidade e aplicar a lei da forma mais dura possível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Este Presidente corrobora as palavras do Deputado Lino Rossi. No entanto, é preciso mais cuidado quanto à ação da Justiça.

Concedo a palavra ao Deputado Edir Oliveira.

O SR. DEPUTADO EDIR OLIVEIRA - Sr. Presidente, quero apenas cumprimentar o Deputado Vicente Arruda pelo trabalho de fôlego — é quase um código —, que estabelece a regulamentação necessária no caso. Quero também registrar que exatamente hoje se inicia a Semana Nacional Antidrogas, e esta Comissão dará grande contribuição se aprovar o projeto. É a materialização da



primeira iniciativa desta Comissão, que teve início no mês de fevereiro com muita ênfase e muita emoção, em virtude da insegurança instalada em todo o País. Fechamos o semestre aprovando projeto que visa contribuir para que o Poder Judiciário seja mais duro, apesar de o Deputado Lino Rossi ter destacado a necessidade de maior dureza. O projeto já é bastante duro, e a diferenciação dos prazos deve-se à flexibilidade existente na lei, não por ter o juiz a possibilidade de modificar o tempo para esse ou para aquele indiscriminadamente. Ela se dá em função do delito. Não se pode colocar no mesmo diapasão o sujeito que portava droga porque era dependente e um traficante que causa tantas mortes, tantos males. O projeto de lei é o que temos de melhor hoje. Depois de algum tempo de aplicação, poderemos fazer nele uma revisão. Agora devemos votá-lo.

Quero parabenizar o Poder Executivo pela iniciativa e o Relator e sua competente assessoria pelo trabalho produzido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Em votação o parecer reformulado, acertado e acordado do Relator, Deputado Vicente Arruda.

Os Deputados que aprovam permaneçam como se acham.*(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO WELLINGTON DIAS - Sr. Presidente, vou abster-me de votar, porque tenho divergências a respeito do projeto e não quero travar a tramitação da matéria. Já falamos sobre isso e acreditamos que o Relator, pelo que demonstrou, tenha chegado ao seu limite. Não concordo com a pena dada ao consumidor da droga, ainda que na reincidência. O projeto do Poder Executivo inova pela coragem com que trata do assunto e pela forma apresentada. Temos divergência no caso da multa, que ficava onde era operada. Inicialmente, tentamos



negociar para transferi-la para o juiz, determinando regras claras para seu funcionamento.

Em razão disso e para não atrapalhar a tramitação, abstenho-me de votar, resguardando, no entanto, o direito de debater em plenário e trabalhar no sentido de melhorá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Esta Presidência agradece a compreensão ao Deputado Wellington Dias.

Com a palavra o Deputado Wanderley Martins

O SR. DEPUTADO WANDERLEY MARTINS - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer algumas considerações antes de V.Exa. colocar a matéria em votação final. Em primeiro lugar, quero parabenizar o Deputado Vicente Arruda porque inseriu pontos debatidos na Comissão Mista de Segurança Pública e outros que considerou cruciais, principalmente com relação aos arts. 18 e 19. A Lei nº 6.368, de 1976, vigente até hoje, principalmente nos citados artigos, é completamente omissa na questão do financiamento de qualquer dos crimes previstos nos arts. 14 ou 15.

Vou citar o exemplo — não estou fazendo prejulgamento de ninguém, até mesmo porque a questão está sendo apreciada pela Justiça — do cantor Belo, do Rio de Janeiro. Se analisarmos ao pé da letra, talvez ele não se enquadre no crime previsto pela Lei nº 6.368. E há enorme risco — bom para ele — de o cantor ser absolvido, porque não há a previsão do financiamento. Ele alega que emprestou o dinheiro. Empréstimo não é dar, não é financiar. Mas, de qualquer forma, emprestar pode ser financiar. Uma pessoa pode pegar empréstimo num banco para financiar qualquer coisa. Então, é uma forma de financiamento.



Portanto, quero parabenizar o Deputado Vicente Arruda pelas medidas relacionadas às penas e aos procedimentos e à maneira de o juiz proceder nos casos de prisão preventiva, de o acusado ou denunciado estar ausente. O Deputado Vicente Arruda foi imensamente feliz. Debates a questão da Comissão Mista de Segurança, o projeto relativo ao narcotráfico, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro. Particpei do grupo de trabalho que estudou o tema, e alguns itens inseridos naquele relatório foram de minha autoria. Fico feliz. Vou pedir aos meus companheiros de Comissão que aprovem o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Os Deputados que aprovam o parecer reformulado e acertado do Relator, Deputado Vicente Arruda, permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado, com a consideração e a abstenção do Deputado Wellington Dias, a quem agradecemos.

Quero agradecer também ao Deputado Edir Oliveira a lembrança da Semana Nacional Antidrogas e ainda, publicamente, parabenizar o Deputado Vicente Arruda e sua assessoria pela paciência e pela maneira competente, diligente e determinada com que construíram o relatório.

Proposições sujeitas à apreciação conclusiva pelas Comissões — art. 24, inciso II.

Projeto de Lei nº 5.038, de 2001, do Deputado Glycon Terra Pinto, que “*altera o art. 37 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais*”. Apensados: PL nº 5.925, de 2001, e PL 6.364, de 2002. Relator: Deputado Múcio Sá. O parecer é pela aprovação deste e pela rejeição dos PLs nºs 5.925/01 e 6.364/02, apensados.



O Deputado Múcio Sá fez contato com esta Comissão e pediu-me que autorizasse alguém a proceder à leitura. Peço ao Deputado Lino Rossi que nos ajude, lendo o relatório do Deputado Múcio Sá. Se achar por bem, pode ir direto ao voto do Relator.

O Deputado Lino Rossi está com a palavra.

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI – *“O projeto em apreço tem como objetivo*

enquadrar na Lei das Contravenções Penais o uso de cerol com vidro moído ou picado nas linhas de papagaio ou outros brinquedos, a venda, o fornecimento e o fabrico desses produtos. Argumenta-se com o número de acidentes que têm sido causados pelo uso de cerol, sobretudo nos casos dos motociclistas.

Por tratarem de matéria idêntica, encontram-se apensados os PLs nº 5.925/01 e 6.364/02.

Compete-nos o pronunciamento quanto ao mérito das proposições mencionadas.

Voto do Relator:

O Projeto de Lei nº 5.038/01 é oportuno, na medida em que considera como conduta ilícita o uso de cerol em brinquedos, substância esta que tem feito várias vítimas fatais, geralmente degoladas por linhas contendo cerol, circunstâncias estas que estão a merecer uma tomada de providências enérgicas e imediatas por parte das



autoridades, para garantir a vida e a integridade física de todas as pessoas.

O enquadramento dessas atividades como contravenções afigura-se equilibrado, possibilitando a aplicação da pena de multa, o que servirá como desestímulo ao uso dessas substâncias.

Com essa previsão legal, os pais ficarão mais atentos às brincadeiras realizadas por seus filhos, como empinar pipas, e as autoridades disporão de um mecanismo mais eficaz para promover a fiscalização dessas condutas.

O PL nº 5.925/01 prevê como contravenção o uso, a venda, o fabrico e o fornecimento de cerol, de forma idêntica ao PL nº 5.038/01, sendo, todavia, menos abrangente do que este último. O PL nº 6.364 trata das mesmas condutas. No art. 2º dispõe que os pais zelarão para que seus filhos não utilizem cerol, o que redundará em mero aconselhamento, incompatível com o caráter coercitivo da lei.

A previsão de encaminhamento da criança ou adolescente à presença do juiz é desnecessária, pois essa matéria diz respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Além do mais, se a conduta passa a ser caracterizada como contravenção penal, isto já justifica a



adoção das medidas cabíveis pela prática de ato infracional, pela criança ou adolescente, de acordo com o art. 103 do seu estatuto.

Em face dessas considerações, voto pela aprovação do PL nº 5.038/01 e pela rejeição dos de nºs 5.925/01 e 6.364/02.

Sala da Comissão, em 11 de junho.

Relator, Deputado Múcio Sá.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Em discussão o parecer do Relator.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Com a palavra o Deputado Wellington Dias, para discutir o parecer.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON DIAS - Sr. Presidente, a Lei das Contravenções Penais prevê penas de multa, e não de prisão, para determinados delitos considerados de menor potencial ofensivo.

Reconheço que esse é um problema sério, que merece atenção. Aliás, os códigos de postura urbana e a própria legislação que trata das redes elétricas já estabeleceram regras e penalidades para alguns casos. No entanto, não se vê preocupação com campanhas educativas nesses casos e em outros da mesma natureza. Lembro-me de outro problema grave, especialmente na Região Nordeste, que é a prática dos balões, que causam incêndios e inúmeros problemas. Com a utilização de campanhas educativas, verificamos a queda brusca na incidência



desses acontecimentos. O Governo Federal, durante alguns anos, fez parceria com vários Governos Estaduais e conseguiu reduzir em 80% o uso de balões com fogo. Em conseqüência, diminuiu bastante a incidência de acidentes.

Da mesma forma, como o cerol nas linhas de pipa é utilizado por crianças e por adolescentes, de repente estaríamos partindo para punição mais extrema, sem antes criar mecanismos preventivos. Onde está o Estado no momento de educar as crianças? Não estou retirando a responsabilidade dos pais em relação aos filhos, mas considero incompleto o texto apresentado.

Gostaria de dar um tempo para votarmos a matéria e, por isso, pedirei vista. Se houver votação hoje, terei de ser contra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Esta Presidência atende à solicitação do Deputado Wellington Dias. Em vez de S.Exa. pedir vista, vamos retirar de pauta a matéria, até porque não há consenso. O Relator não está presente hoje, mas virá na próxima semana, e V.Exa., Deputado Wellington Dias, poderá discutir com o Deputado Múcio Sá, se for o caso, durante a semana ou durante a próxima reunião. Votaremos o projeto na semana que vem. Com isso, V.Exa. economiza o pedido de vista.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON DIAS – Obrigado.

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI – Gostaria de requerer a V.Exa. a retirada de pauta do Projeto nº 6.413, de 2002, do Deputado Alberto Fraga.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Esta Presidência, além de ser do Partido Liberal, é liberal por excelência. Portanto, na condução dos trabalhos, atende também ao Deputado Lino Rossi. A Deputada Elcione Barbalho também havia conversado conosco a esse respeito e o próprio Deputado Vicente Arruda, que ficou envolvido com o projeto de lei antidrogas, havia pedido vista.

Portanto, atendendo à solicitação do Deputado Lino Rossi e atento aos comentários da Deputada Elcione Barbalho e do Deputado Vicente Arruda, retiro de pauta o Projeto de Lei 6.413/02, do Deputado Alberto Fraga.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON DIAS – Eu também peço a retirada de pauta. No caso desse projeto, coloço-me na condição de bancário. Venho discutindo com a Caixa Econômica Federal e outros órgãos, os lotéricos e os interessados nessa situação, mas ela ainda não é suficientemente clara para mim. Se dermos às loterias tratamento de banco, uma série de outras medidas terão que ser tomadas em relação aos lotéricos.

É um caso de segurança pública. Os assaltos acontecem dentro da agência lotérica e dentro da agência bancária — não há qualquer perigo para os lotéricos ou para quem trabalha no banco quando há um assalto a carros-fortes.

A preocupação no que tange à segurança das casas lotéricas é a mesma referente às agências bancárias. Temos trabalhado em projeto, que está em fase de implantação antes mesmo de ser aprovado, de medidas de segurança nas casas lotéricas, porque elas prestam alguns serviços típicos de bancos, envolvem dinheiro. É preciso que a regulamentação seja feita.

Estamos criando bancos postais nas agências de correios, e uma série de estabelecimentos trabalharão com dinheiro, e fica muito difícil manter a segurança,



principalmente se não forem tomadas medidas adequadas nesse sentido. Por essa razão, é importante que se retire de pauta a matéria, para nos dar tempo de angariar mais subsídios, mais dados. Não está clara para mim, ao ler o projeto, a razão para essa medida. Precisamos de mais tempo para debater.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Esta Presidência vai atender parcialmente ao Deputado Wellington Dias. Sou filho de economiário da Caixa Econômica Federal e sou muito grato a essa instituição, pelo meu pai. Vamos, então, assumir o compromisso com S.Exa. de retirar o projeto de pauta. Se for acertado um texto, na próxima semana a matéria será colocada em votação. Se isso não acontecer, adiaremos **sine die**, mas não **ad aeternum**.

Esta Presidência pede a compreensão das senhoras e dos senhores antes de encerrar a reunião, para dizer claramente, alto e bom som, que o Deputado Lino Rossi levantou questão importantíssima, relativa ao negociamento de mísseis por presidiários da prisão de Bangu, onde funcionava ou funciona — não estou certo — uma central telefônica improvisada, clandestina. Não podemos nem pensar em aceitar essa situação constrangedora, triste. O Poder Público e a sociedade estão perdendo de goleada para o crime organizado. Agradeço ao Deputado Lino Rossi a lembrança.

Quero dizer também que, em meados do ano passado, aprovamos requerimento nesta Casa para que os presideciáveis comparecessem à Comissão. Fizemos contato com Luiz Inácio Lula da Silva, José Serra, Anthony Garotinho, Ciro Gomes e até com Enéas. O único que se dignou a responder ao convite por escrito foi o candidato Luiz Inácio Lula da Silva, explicando a impossibilidade de comparecer, mas destinando representante para vir aqui. Os demais não se



manifestaram, apesar de terem sido convidados. Portanto, tirante o candidato Lula, tudo indica que os outros quatro candidatos não têm compromisso com a segurança pública ou pelo menos com esta Comissão.

É bom que a mídia saiba que todos foram convidados há um mês, pelo telefone. Os contatos foram feitos com os responsáveis pela organização das agendas dos candidatos, que ficaram de acertar um dia para aqui comparecerem. Foram destinados três dias na semana para esse fim: terça, quarta e quinta-feira. O mês de junho está terminando, mas ainda não fomos procurados. Quem sabe eles ainda nos procurem para acertar uma possível vinda a esta Casa. Quero deixar claro que este Presidente ficou em posição muito constrangedora diante dos quatro presidenciais. Faço a ressalva de que o candidato Lula pelo menos se dignou a mandar uma correspondência, explicando-se. Esse candidato está presente hoje na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Portanto, aqui fica registrada a posição desconsolada deste Presidente em relação aos candidatos a Presidente.

Com a palavra o Deputado Lino Rossi.

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI – Faço das suas as minhas palavras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ronaldo Vasconcellos) – Agradeço a presença às senhores e aos senhores.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes convocando reunião ordinária para o próximo dia 26 de junho, às 14h30m, com pauta a ser definida posteriormente, a não ser que haja contato de um dos presidenciais, para



CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

COM REDAÇÃO FINAL

Nome: Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime

Número: 0659/02

Data: 19/06/02

comparecer a esta Casa. Não quero fazer nenhum tipo de retaliação, mas esta Presidência não mais fará nenhum contato com eles. Esperamos ser contactados.

Esta encerrada a presente reunião.